

LEI Nº 9/2006



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2006, conforme disposto na Lei 066/2005.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

09 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
02 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRATIVA
0412200032.06000 - Manutenção do Coordenação Administrativa
1260 - 33.90.93.00 - Indenização e Restituição
Fonte -1000.....20.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente lei, será cancelada dotação no orçamento vigente em importância correspondente, como segue:

09 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
02 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRATIVA
0412200032.06000 - Manutenção do Coordenação Administrativa
296 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte -1000.....20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2006.

NELISE CRISTIANE DALPRÁ
Prefeita Municipal